

associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou II - Comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e a sua comunidade quilombola.

1.3.1. A comprovação de pertencimento dos estudantes quilombolas será validada pela comissão de seleção do Programa.

1.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99 (Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências) e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e no artigo 2º da Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.4.1. No ato de inscrição, o candidato deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com auxílio da SAAD.

1.4.2. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

1.5. Os candidatos concorrentes a vaga institucional da UEMA, além dos documentos exigidos a todos os candidatos, deverão apresentar uma Declaração comprovando o Vínculo Empregatício com a UEMA (OBRIGATÓRIO).

1.6. As vagas destinadas às ações afirmativas, se não preenchidas, serão remanejadas para a ampla concorrência.

2. DO CURSO

2.1. O curso é oferecido na cidade de São Luís – MA, geralmente com aulas presenciais, de campo e/ou laboratório, às quintas-feiras (de 14h às 18h e 19 às 22h) e sextas-feiras (de 8 às 12h e de 14 às 18h), conforme calendário de aulas previamente divulgado.

3. DA MATRÍCULA

3.1. A matrícula dos alunos aprovados no processo seletivo será realizada no período de 03 a 07/08/2025.

3.2. Para matrícula o discente deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de graduação (somente se o diploma não tiver sido emitido até o momento, anexar o atestado de conclusão de curso), frente e verso autenticado ou código para verificação online;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação, com carga horária, assinatura e carimbo da instituição ou código para verificação online;
- c) Cópia da Carteira de Identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar (sexo masculino);
- h) Uma foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência.

3.3. Instruções para matrícula serão divulgadas posteriormente aos candidatos aprovados por meio do site da UEMA: www.uema.br